



Ofício Nº 1392/2024

Lei nº 1856/2024

Dispõe sobre: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, conforme disposto no Art. 41, inciso II da Lei 4.320/64 e dá outras providências no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)”

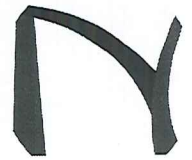
CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinados a seguinte dotação orçamentária:

11	Depto de Obras e Serviços	
11.02	Obras e Serviços	
15.452.0012.2050	Manutenção de Obras e Serviços	
3.3.90.39.00.00.00.00.02.100	OST - Pessoa Jurídica	20.000,00

Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11	Depto de Obras e Serviços	
11.02	Obras e Serviços	
15.452.0012.1038	Obras e Instalações - Geral	
4.4.90.51.00.00.00.00.01.120	Obras e Instalações Ficha 287	20.000,00



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 12 de novembro de 2024.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito